



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.569, DE 20 DE JULHO DE 2015

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha – CIDADANIA CIGANA, fundada em 08 de dezembro de 2001, conforme Ata de Fundação do Estatuto Social, Registrado no Livro A/3, sob o nº 528, folhas 51v, em 30 de janeiro de 2002, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, auxílios e contribuições, diretamente ou através de convênios, bem como acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015**


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito